

FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAMRN

LEI PROMULGADA Nº 021/2026

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS
CNPJ 10.872.752/0001-04 - RUA CORONEL JOÃO FLORÊNCIO,
275,
CENTRO - JARDIM DE PIRANHAS/RN - CEP: 59.324-000

LEI Nº 020/2026 PROMULGADA EM 12 DE MARÇO DE 2026

Denomina a Unidade de Ensino localizada na Agrovila como "Professora Marta Corina de Araújo Germano" e dá outras providências

O PRESIDENTE DA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS - RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições regimentais e de acordo com o disposto no art. 50, § 8º, da Lei Orgânica do Município.

Art. 1º - Fica denominada "Unidade de Ensino Professora Marta Corina de Araújo Germano" a escola localizada na Agrovila, aproximadamente a 35 km da sede do município de Jardim de Piranhas/RN, nas proximidades do Sítio Batalha.

Art. 2º - A nova denominação passará a vigorar em todos os registros, documentos oficiais, placas indicativas e demais materiais de identificação da referida Unidade de Ensino.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões em 12 de março de 2026.

EMANOEL RENEGE SOARES BATISTA
PRESIDENTE

DAVY SOARES DA COSTA
1º SECRETÁRIO

Publicado por: EMANOEL RENEGE SOARES BATISTA
Código Identificador: 10716765

Matéria publicada no Diário Oficial da FECAM, no dia 31/03/2026. EDIÇÃO 2374. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://diariooficial.fecamrn.com.br>